



**PROJETO DE LEI Nº 004/14**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2.014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2.014, na forma desta lei.

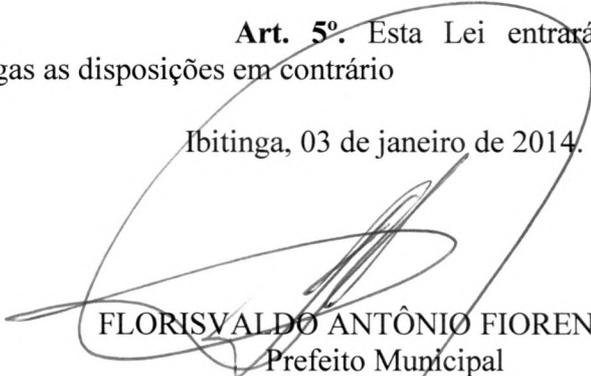
**Art. 2º.** A dotação identificada como ficha nº 31 do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2035.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 3º.** A dotação identificada como ficha nº 32, do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2270.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade fica encarregada de proceder as alterações necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Ibitinga, 03 de janeiro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 005/2014**  
**Ibitinga, 03 de janeiro de 2014.**

Senhor Presidente:

De acordo com o que dispõe o artigo 23 – alínea a da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, tem o presente a finalidade de solicitar de V. Exa., a convocação extraordinária da Câmara Municipal, para deliberação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei sob nº 04/2014, o qual segue em anexo.

O referido Projeto de Lei, dispõe sobre autorização legislativa, com o objetivo de desdobrar o conteúdo das fichas 31 e 32, constante do orçamento para 2.014, pelas razões que aduzimos no presente.

Quando da elaboração do orçamento para 2014, foi consignado dotação para pagamento de subvenções sociais a entidades do Município, no caso a Santa Casa e Grupo de Apoio de Combate aos Portadores de Câncer – GACI – e indicado a fonte de recurso como do Município e o campo de aplicação 110.000.

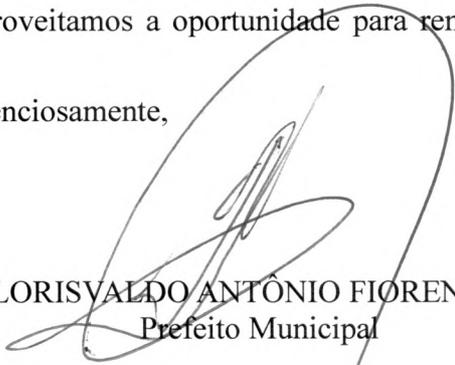
Esta classificação 01.110 efetivamente é utilizada em todas as despesas do Município, com exceção daquelas que pertençam aos grupos Educação, Saúde, Transito, Assistência Social e Regime Próprio de Previdência.

As despesas pertencentes ao grupo Saúde, devem receber o código 310, quando a realização da despesa for com recurso próprio, como é o caso presente.

Diante de todo exposto, rogamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado o presente regime de Urgência Especial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

